

## **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Nível E – Conhecimentos Específicos**

### **QUESTÃO 29**

O uso de EPI não é uma medida de controle relativa ao homem, pois o EPI não impede e nem diminui os riscos. Em alguns casos, apenas concorre para diminuir as consequências da exposição aos riscos. Os exames médicos periódicos e específicos são as medidas de controle relativas ao homem, uma vez que, nos casos de temperatura elevadas (como pede a questão), o uso do EPI não evita a ocorrência de efeitos danosos à saúde do trabalhador. Um exemplo disso é o operador de caldeiras. O fato de usar aventais e luvas por ocasião de se expor às condições mais críticas da atividade, não impedem que o trabalhador possa vir a ter câimbras, pressão alta, problemas renais e outros. Portanto, nesse caso, o EPI não é uma medida de controle dos riscos, pois, não tem efeito nenhum no nível de temperatura. Tanto a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) como a NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) não se referem ao EPI, como “medida de controle” apenas cita as características que devem ter o EPI (NR-6) e as regras gerais para uso do EPI (NR-9). Assim, o controle dos riscos, em temperaturas elevadas, deve ser feito inicialmente na fonte, e caso seja impossível, como no exemplo dado, faz-se o controle no trabalhador por meio de exames médicos e, conseqüentemente, medicação adequada. Portanto, a questão está correta.

**- RECURSO IMPROCEDENTE**